



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/18, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE : CASA DA PROVIDÊNCIA.
DATA : 18/07/2018
PROC. ADM. Nº : 15.068/2018
ADITAMENTO : 11/18-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CASSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-0 e de outro lado a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, com sede administrativa na Rua Alberto Santos Dumont, nº 989, Cidade Nova, CEP 13.334.060, Indaiatuba/SP, E-mail: financeiro@cdp.org.br, Fone: 3801-4601 e 3318-2022, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.555/0001-78, representada por Padre **FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, portador do RG nº 2.907.352, e inscrito no CPF sob o nº 202.900.398-00, ora denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a Cláusula 1ª do Termo de Colaboração nº 11/18, nos termos da Lei 6.971 de 02 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O presente TERMO tem por objeto, a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social até o limite de R\$ 4.745.325,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção da Creche Municipal “Prof. Jorge Alves Brown”, da Creche Municipal “Prof.ª Ana Maria Pigatto”, da Creche Municipal “Prof.ª Vera Tosca Magnusson Belluomini” e da Creche Municipal “Dom Paulo de Tarso Campos”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo nº 28.851/17 e nº 15.068/18 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6848/2017.”



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

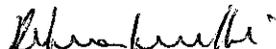
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, aos 18 de julho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPÁR
Prefeito Municipal


RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


Padre FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Casa da Providência

PC



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:	CASA DA PROVIDÊNCIA
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO:	Nº 11/18
TIPO DE CONCESSÃO:	Subvenção Social
VALOR REPASSADO:	R\$ 4.745.325,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)
EXERCÍCIO:	2018
ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 18 de julho de 2018.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR :

Nome:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF: 102.119.548-02	RG: 18.079.272-6
Data de Nascimento:	20/03/69
Endereço residencial completo:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200
E-mail institucional:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	(19) 97165-3315

Assinatura: 
NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO CONCESSOR

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação
	:	RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	:	CPF nº 182.164.498-01
Data de Nascimento	:	16/08/1963 – Monte Mor
Endereço residencial	:	Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal – CEP. 13331-020
E-mail institucional	:	educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	ritatrasferetti@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 3801-9191 – (19) 99960-7321

Assinatura: 
RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

Nome	:	FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	:	Presidente
	:	RG nº 2.907.352-2
	:	CPF nº 202.900.398-00
Data de Nascimento	:	11/10/1939
Endereço residencial	:	Rua Alberto Santos Dumont, 1485 – Cidade Nova.
E-mail institucional	:	financeiro@cdp.org.br
E-mail pessoal	:	administracao@cdp.org.br
Telefone(s)	:	(19) 3801-4601 / (19)3318-2022

Assinatura: 
FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS



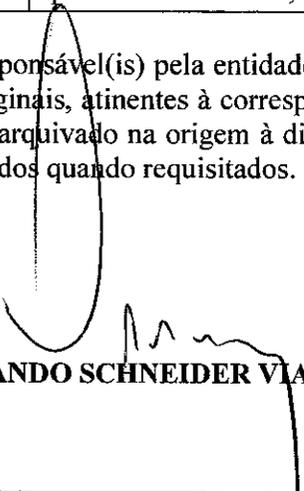
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CASA DA PROVIDENCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO COLABORAÇÃO	:	Nº 11/18-1
DATA DA ASSINATURA	:	18/07/18
VIGÊNCIA	:	01/01/2019
OBJETO	:	<i>“O presente TERMO tem por objeto, a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social até o limite de R\$ 4.745.325,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção da Creche Municipal “Prof. Jorge Alves Brown”, da Creche Municipal “Prof.ª Ana Maria Pigatto”, da Creche Municipal “Prof.ª Vera Tosca Magnusson Belluomini” e da Creche Municipal “Dom Paulo de Tarso Campos”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo nº 28.851/17 e nº 15.068/18 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 6848/2017.”</i>
VALOR	:	R\$ 4.745.325,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 18 de julho de 2018.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br